



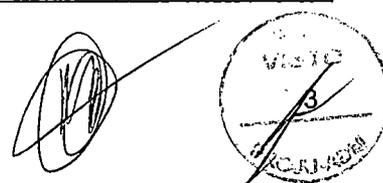
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3	Arruela 1 1/4"	und	100	INCA	1,25	125,00
4	Arruela 1"	und	100	INCA	0,79	79,00
5	Arruela 3/4"	und	100	INCA	0,47	47,00
6	Bocal com Rabicho	und	3.000	ENERBRAS	2,86	8.580,00
7	Bocal de louça E -40	und	300	DECORLUX	7,17	2.151,00
8	Bocal de louça E -40 REFORÇADO	und	300	GEMER	7,18	2.154,00
9	Braço Galvanizado 1m reto, 25,4mm	und	2.000	OLIVO	15,99	31.980,00
10	Braço Galvanizado 2m curvo, 48,3mm	und	1.000	ELETUBOS	90,00	90.000,00
11	Braço galvanizado 3m reto, 48,3mm ²	und	100	ELETUBOS	115,00	11.500,00
12	Broca de aço, JOGO com 8 unidades cada, de 1/16 a 5/8	jogo	4	VONDER	53,44	213,76
13	Bucha 1 1/4"	und	100	INCA	1,31	131,00
14	Bucha 1"	und	100	INCA	0,96	96,00
15	Bucha 3/4"	und	100	INCA	0,48	48,00
16	Buchas S/6	und	200	VONDER	0,07	14,00
17	Buchas S/8	und	200	VONDER	0,12	24,00
18	Buchas V S/10	und	200	VONDER	0,17	34,00
19	Cabo multiplexado quadruplex 3+1 16mm ²	m	3.990	COPPERFIO	7,22	28.807,80
20	Cabo Rígido de cobre 10mm ²	peça	70	COBRECOM	539,00	37.730,00
21	Cabo Rígido de cobre 16mm ²	peça	70	COBRECOM	820,00	57.400,00
22	Caixa Padrão Trifásica	und	20	ANDALUZ	98,82	1.976,40
23	Caixa Padrão Monofásica	und	20	ANDALUZ	38,00	760,00
24	Caixa para barramento 100A Padrão Coelba	und	10	ANDALUZ	313,86	3.138,60
25	Catraca para extensão de rede	und	1	VONDER	65,00	65,00
26	Chave contatora de comando em grupo de 2x30A	und	70	EXATRON	250,00	17.500,00
27	Chave contatora de comando em grupo de 2x60A	und	70	EXATRON	390,00	27.300,00
28	Chave de fenda 6"	und	20	GEDORE	6,77	135,40
29	Chave de fenda 8"	und	20	GEDORE	10,09	201,80
30	Chave estrela 6"	und	20	ROBUST	7,70	154,00
31	Chave estrela 8"	und	20	GEDORE	11,50	230,00
32	Chave Magnética 5C.Vx 220v	und	14	STECK	139,61	1.954,54
33	Cinta circular para poste 160mm	und	300	ROMAGNOLE	21,81	6.543,00
34	cinta circular para poste 180mm	und	300	ROMAGNOLE	23,67	7.101,00
35	Cinta circular para poste 220mm	und	300	ROMAGNOLE	27,26	8.178,00
36	Cinta Circular para poste 280mm	und	300	ROMAGNOLE	33,37	10.011,00
37	Cinta para poste duplo Tde 1,20mm	und	200	KONESUL	20,39	4.078,00
38	Cinta para poste duplo Tde 1,40mm	und	200	KONESUL	29,19	5.838,00
39	Cinta para poste duplo Tde 1,60mm	und	200	KONESUL	32,03	6.406,00
40	Conector Cunha III	und	2.500	INCESA	2,05	5.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

41	Conector latão para haste de Aterramento	und	200	POLIPAX	2,82	564,00
42	Conector perfurante 10- 70mm ²	und	6.050	INTELLI	5,87	35.513,50
43	Conector terminal de pressão 16mm ²	und	250	CONIMEL	1,09	272,50
44	Cordão Luminoso de LED, com 6LED/m	m	300	TASCHIBRA	11,00	3.300,00
45	Curvas para eletroduto 1 1/4" x 180°	und	100	TIGRE	8,69	869,00
46	Curvas para eletroduto 1 1/4" x 90°	und	100	TIGRE	4,66	466,00
47	Curvas para eletroduto 1" x 180°	und	100	TIGRE	5,14	514,00
48	Curvas para eletroduto 1" x 90°	und	100	TIGRE	2,54	254,00
49	Curvas para eletroduto 3/4" x 180°	und	100	TIGRE	3,56	356,00
50	Curvas para eletroduto 3/4" x 90°	und	100	TIGRE	1,84	184,00
51	Disjuntor Bifásico 20A	und	50	SOPRANO	27,28	1.364,00
52	Disjuntor Trifásico 60A	und	50	SOPRANO	37,88	1.894,00
53	Disjuntor Trifásico 70A	und	50	SOPRANO	49,28	2.464,00
54	Disjuntor Bifásico 30A	und	40	SOPRANO	24,85	994,00
55	Disjuntor Bifásico 40A	und	50	SOPRANO	28,58	1.429,00
56	Disjuntor Bifásico 60A	und	50	SOPRANO	30,40	1.520,00
57	Disjuntor Monofásico 20A	und	20	SOPRANO	6,77	135,40
58	Disjuntor Monofásico 30A	und	50	SOPRANO	6,77	338,50
59	Disjuntor Monofásico 40A	und	40	SOPRANO	8,28	331,20
60	Eletroduto corrugado 1"	m	700	TIGRE	1,00	700,00
61	Eletroduto corrugado 3/4"	m	2.000	TIGRE	0,78	1.560,00
62	Cabinho 2,5mm ²	peça	600	INDUSCABOS	112,00	67.200,00
63	Cabinho 4,0mm ²	peça	390	COBRECOM	170,00	66.300,00
64	Cabinho 6,0mm ²	peça	130	INDUSCABOS	260,00	33.800,00
65	Fio Torcido 2,5mm ²	m	2.500	COBREMACK	3,00	7.500,00
66	Fio Torcido 4,0mm ²	m	2.000	COBRECOM	4,48	8.960,00
67	Fita auto fusão	peça	1.500	3M SCOTCH	23,78	35.670,00
68	Fita isolante	und	200	3M IMPERIAL	6,00	1.200,00
69	Haste para aterramento 2,4m	und	150	E.V	22,49	3.373,50
70	Luminária Externa aberta bocal E-27	und	400	OLIVO	28,00	11.200,00
71	Luminária Externa aberta E-40 para lâmpadas 250w/220v	und	700	OLIVO	79,45	55.615,00
72	Luminária Externa aberta L-100	und	1.500	OLIVO	26,00	39.000,00
73	Luminária Externa fechada E-40/150w	und	350	TECNOWATT	187,50	65.625,00
74	Luminária Externa fechada E-40/250w	und	700	TECNOWATT	164,04	114.828,00
75	Luminária Externa fechada E-40/400w	und	200	OZLI	280,00	56.000,00
76	Luminária Externa fechada bocal E-27	und	200	OLIVO	95,68	19.136,00
77	Luvas para eletroduto 1 1/4"	und	200	TIGRE	1,92	384,00
78	Luvas para eletroduto 1"	und	200	TIGRE	1,33	266,00
79	Luvas para eletroduto 3/4"	und	200	TIGRE	1,02	204,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

80	Nipel 1 1/4"	und	30	TIGRE	6,52	195,60
81	Nipel 1"	und	30	TIGRE	2,13	63,90
82	Nipel 3/4"	und	50	TIGRE	1,17	58,50
83	Parafuso auto atarraxante para broca videa	und	200	VONDER	0,30	60,00
84	Parafuso rosca inteira com porca 50mm	und	300	ROMAGNOLE	3,00	900,00
85	Parafuso rosca inteira com porca 100mm	und	300	ROMAGNOLE	3,79	1.137,00
86	Parafuso rosca inteira com porca 200mm	und	1.500	KONESUL	5,50	8.250,00
87	Parafuso rosca inteira com porca 250mm	und	1.500	ROMAGNOLE	6,00	9.000,00
88	Parafuso rosca inteira com porca 300mm	und	800	ROMAGNOLE	9,00	7.200,00
89	Projektor de embutir no piso, para lâmpada HQI 150w/220v	und	170	OLIVO	114,00	19.380,00
90	Quadro de distribuição para 06(seis) disjuntores	und	51	TIGRE	20,12	1.026,12
91	Quadro de distribuição para 12(doze) disjuntores	und	49	TIGRE	38,00	1.862,00
92	Rack pesado 1 Roldana	und	500	ROMAGNOLE	15,00	7.500,00
93	Refletor com base E-27	und	40	OLIVO	40,00	1.600,00
94	Refletor com base E-40	und	195	OLIVO	43,00	8.385,00
95	Roldana de louça	und	500	GERMER	4,70	2.350,00
96	Tomada 2P +T	und	490	ILUMI	4,28	2.097,20
97	Tubo Eletoduto Roscável 1 1/4"	und	100	TIGRE	14,79	1.479,00
98	Tubo Eletoduto Roscável 1"	und	250	TIGRE	8,87	2.217,50
99	Tubo Eletoduto Roscável 3/4"	und	350	TIGRE	6,21	2.173,50
100	Base para relé fotoeletrico, com cabo de ligação e suporte de montagem de posição fixa	und	8.500	TECNOLINSA	6,00	51.000,00
101	Escada de alumínio, 8 degraus, abrir e fechar	und	3	SBA	260,00	780,00
102	Lâmpada metálica 70W, E-27	und	300	AVANT	37,00	11.100,00
103	Lâmpada LED 30W Bivolt 1P66	und	300	OUROLUX	68,00	20.400,00
104	Lâmpada LED 50W tensão 120/240 V	und	300	GOLDEN	121,62	36.486,00
105	Lâmpada eletrônica 46w/127v	und	200	GOLDEN	28,00	5.600,00
106	Lâmpada eletrônica 46w/220v	und	300	GOLDEN	31,00	9.300,00
107	Lâmpada HQI verde 150w/220v	und	260	EMPALUX	41,95	10.907,00
108	Lâmpada mista 160w base E- 27	und	500	EMPALUX	15,42	7.710,00
109	Lâmpada Mista 250w/220v base E- 40	und	400	OSRAM	30,00	12.000,00
110	Lâmpada Vapor de Sódio Alta pressão 70w/220v, potência nominal, com base E-27, Camada interna difusora, garantia minima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	3.600	OUROLUX	22,00	79.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

111	Lâmpada Vapor de Sódio Alta pressão 150w/220v, potência nominal, com base E-27, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	3.800	J&B LIGHT	35,00	133.000,00
112	Lâmpada Vapor de Sódio Alta pressão 150w/220v, potência nominal, com base E-40, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	2.300	OUROLUX	28,00	64.400,00
113	Lâmpada Vapor de Sódio Alta pressão 250w/220v, potência nominal, com base E-40, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	3.400	OUROLUX	33,00	112.200,00
114	Lâmpada Vapor de Sódio Alta Pressão 400w/220v, potência nominal, com base E-40, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	700	OUROLUX	35,00	24.500,00
115	Lâmpada Vapor Metálico Alta pressão 150w/220v, potência nominal, com base E-27, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	730	OUROLUX	37,00	27.010,00
116	Lâmpada Vapor Metálico Alta Pressão 150w/220v, potência nominal, com base E-40, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	1.000	AVANT	43,00	43.000,00
117	Lâmpada Vapor Metálico Alta pressão 250w/220v, potência nominal, com base E-27, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	0	EMPALUX	44,00	-
118	Lâmpada Vapor Metálico Alta pressão 250w/220v, potência nominal, com base E-40, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	1.500	EMPALUX	44,00	66.000,00
119	Lâmpada Vapor Metálico Alta pressão 400w/220v, potência nominal, com base E-40, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	2.000	EMPALUX	48,00	96.000,00
120	Lâmpada Vapor Metálico Alta pressão 400w/220v, VERDE, potência nominal, com base E-40, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	400	EMPALUX	48,00	19.200,00



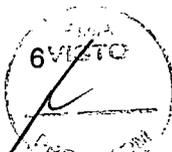
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

121	Lâmpada Vapor Metálico Alta pressão 400w/220v, potência nominal, com base E-27, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	0	EMPALUX	48,00	-
122	Lâmpada Vapor Metálico Alta pressão 400w/220v, VERDE, potência nominal, com base E-27, Camada interna difusora, garantia mínima exigida de 3 anos, com selo INMETRO / ENCE	und	0	EMPALUX	59,88	-
123	Reator externo para Lâmpada Vapor Sódio/ Metálico, Alta pressão 70W/220v, com selo do IMETRO	und	4.000	QS	50,00	200.000,00
124	Reator externo para Lâmpada Vapor Sódio/ Metálico, Alta pressão 150W/220v, com selo do IMETRO	und	2.000	QS	65,00	130.000,00
125	Reator externo para Lâmpada Vapor Sódio/ Metálico, Alta pressão 250W/220v, com selo do IMETRO	und	3.450	QS	73,00	251.850,00
126	Reator externo para Lâmpada Vapor Sódio/ Metálico, Alta pressão 400W/220v, com selo do IMETRO	und	1.470	QS	89,00	130.830,00
127	Reator Interno para Lâmpada Vapor Sódio/ Metálico, Alta pressão 150W/220v, com selo do IMETRO	und	970	QS	65,00	63.050,00
128	Reator Interno para Lâmpada Vapor Sódio/ Metálico, Alta pressão 250W/220v, com selo do IMETRO	und	970	QS	65,01	63.059,70
129	Reator Interno para Lâmpada Vapor Sódio/ Metálico, Alta pressão 400W/220v, com selo do IMETRO	und	1.970	QS	78,02	153.699,40
130	Relé temporizado programável digital	und	0	EXATRON	77,88	-
131	Relé fotoelétrico NF 220v	und	8.000	TECNOWATT	18,00	144.000,00
132	Relé PFR1FS 127v	und	300	EXATRON	16,06	4.818,00
Valor Total (R\$)						3.069.372,32

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 085/2018 e Ata de Registro de Preços nº 065/2018 por um período de **12 (doze) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. assegurar a boa qualidade do produto e garantia corresponde, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- k. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas no ato licitatório.
- l. Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.
- m. Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados nesse edital;
- n. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse edital;
- o. Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributarias, previdenciarias, fiscais;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- p. Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos da SESEP. e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus;
- q. Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.
- r. manter o mesmo preço registrado na **ARP n.º 065/2018** durante todo o período de vigência deste contrato, renunciando qualquer pedido de reajuste no valor.
- s. Quando da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente prestados.
- f. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- g. Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h. Responsabilizar-se, pelo termo de aceite do objeto efetivamente entregue e/ou realizado ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ 3.069.372,32 (três milhões sessenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), constante da proposta integrante da licitação Pregão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

Eletrônico nº 085/2018-SRP, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

4.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

4.2.2 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

A handwritten signature is present above a circular stamp. The stamp contains the text "PMA VISTO" at the top, the number "9" in the center, and "ALAGOINHAS" at the bottom. A diagonal line is drawn across the stamp.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada pela Contratada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos: **Rua Dr. Carlos Azevedo, S/N – Centro, Alagoinhas-Bahia CEP: 48005-410.**

6.3 O prazo para entrega do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas** após solicitação da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

7.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

7.1.2. Definitivamente, em até 07(sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

7.2. A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preço, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA OITAVA – DO ATRASO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo para entrega do objeto contratado, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total da Ata de Registro ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

8.2 O atraso é contado a partir do dia seguinte à data final do prazo máximo de entrega estabelecido no item 6.3.

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

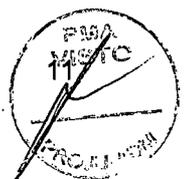
9.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA – U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESEP - 31455	2.104	3.3.90.30	00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

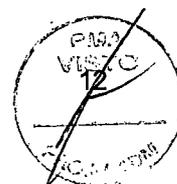
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

12.2 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

12.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

12.2.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

12.2.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.2.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) Adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

12.2.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 12.2.3 e 12.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

12.4 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

12.5 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

12.7 Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

12.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

12.9 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.10 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Handwritten signature and a circular stamp with the number 14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

13.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

13.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 085/2018-SRP**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

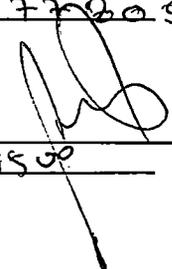
Alagoinhas, 03 de dezembro de 2018.


RICHARDSON FREITAS PEREIRA
SECRETÁRIO INTERINO
CONTRATANTE


PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rep. p/ Paulo Roberto Pires do Nascimento
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Vânia Britina do N. Ribeiro

CPF: 38157720500

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 61262827500



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/05672-00-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pela Pregoeira, para Aquisição de patrulha mecanizada compreendendo em: Caminhão equipado com caçamba basculante 16m3, Caminhão equipado com caçamba basculante 6m3 e Rolo Compactador Vibratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do Processo Administrativo nº 2018/05672-00-PM. R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto desta Licitação em favor da empresa vencedora: L P GANDARA - ME, CNPJ Nº 19.011.109/0001-52 conforme discriminado abaixo.

Item 01- L P GANDARA-ME com valor Global de R\$ 375.600,00
Item 02- L P GANDARA-ME com valor Global de R\$ 242.000,00
Item 03- L P GANDARA-ME com valor Global de R\$ 367.000,00

Manacapuru-AM, 21 de novembro de 2018.
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018-CPL

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preços Nº. 015/2018-CPL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para realizar a construção de um Campo de Futebol no Parque do Ingá, no Município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 19/12/2018 às 08h30min.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 - Terra Preta.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h.

Manacapuru-AM, 29 de novembro de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/05672-00-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº2018, terça feira 13 de novembro de 2018 que:

Onde se lê: RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar na Ata de Recebimento e julgamento da proposta de preço e documentação de habilitação em favor da empresa vencedora: L P GANDARA - ME, CNPJ Nº 19.011.109/0001-52 conforme discriminado em itens abaixo.

Leia-se: RESOLVE: A decisão do Pregoeiro de ADJUDICAR na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: L P GANDARA - ME, CNPJ Nº 19.011.109/0001-52 conforme discriminado dos itens abaixo.

Manacapuru-AM, 29 de novembro de 2018.
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018-CPL

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público que o Processo Licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018-CPL, está REVOGADO, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público-SEMOSP.

Manacapuru-AM, 26 de novembro de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2018

A Prefeitura de Manaus comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 291/2018 - SEMSA. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar para atender as necessidades da maternidade Dr. Moura Tapajóz, através de recurso de Emenda Parlamentar nº 37230007 indicada à LOA 2016, por indicação do Deputado Federal, senhor Marcos Rotta. O Certame teria sua abertura para o dia 27/11/18, mas por lapso administrativo, não ocorreu. O mesmo fica Restabelecido para o dia 12/12/18, às 11h. Edital disponível no site: compras.manaus.am.gov.br. Será considerado o horário de Brasília (DF) para as indicações de tempo constantes no Edital. Informações na Comissão de Licitação, fones: (92) 3215-6375/ 6376, das 10 às 16h.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2018.
ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que realizará na forma da Lei n. 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório: TOMADA DE PREÇOS N. 04/2018, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 37 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM, com abertura às 08:30 horas do dia 21/12/2018. O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Rua Gov. Domingos de Andrade, n. 02, Bairro Monte Castelo 1, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas.

Rio Preto da Eva/AM, 30 de novembro de 2018.
JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018 - CPL/PMU

A Prefeitura Municipal de Uruará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - CPL/PMU. OBJETO: Conclusão da Construção de uma Escola Infantil, Creche Tipo 1 - Tio Filipe, na sede do Município de Uruará/AM. DATA E HORÁRIO: 19 de dezembro de 2018, às 08h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Coronel Pinto, nº 498 A, Centro, Uruará/AM (Sede do SAAE). O Edital e os anexos desta licitação poderão ser obtidos na Sede da Representação da Prefeitura de Uruará, na Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro, Manaus - Amazonas, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será recolhido aos cofres do Município.

Uruará/AM, 3 de dezembro de 2018.
WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da Comissão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes estado da Bahia comunica aos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2018, às 10h30min horas, licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto atine à Contratação de empresa para a aquisição de Material de Apoio (Vestuidário e Material Gráfico) para a 1ª Feira de Diversidade, Cultura e Cidadania na Educação de Jovens e Adultos - Programa EJA - Novas Turmas, do Município de Campo Alegre de Lourdes - BA. O edital completo poderá ser adquirido na sua íntegra no Portal da Prefeitura e no setor de Licitação da Prefeitura, situada à Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Ba, de segunda a sexta, das 08h00min as 12h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes estado da Bahia comunica aos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2018, as 08h00min horas, licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto atine a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares do tipo (reagentes, vidraria e equipamentos laboratoriais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Campo Alegre de Lourdes-BA. O edital completo poderá ser adquirido na sua íntegra no Portal da Prefeitura e no setor de Licitação da Prefeitura, situada à Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Ba, de segunda a sexta, das 08h00min as 12h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes estado da Bahia comunica aos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2018, as 14h00min horas, licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto atine a Contratação de empresa para aquisição de Prótese Dentária, conforme portaria nº 2.485, de 14 de agosto de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes - BA. O edital completo poderá ser adquirido na sua íntegra no Portal da Prefeitura e no setor de Licitação da Prefeitura, situada à Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Ba, de segunda a sexta, das 08h00min as 12h00min.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 3 de dezembro de 2018.
THIAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 278/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Palmas Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ nº 08.901.895/0001-91 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 085/2018 - Objeto: fornecimento de materiais elétricos para suprir a demanda da Coordenação de Iluminação Pública - COIP da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no Município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$3.069.372,32 (três milhões, sessenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)- Data de Assinatura: 03/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 286/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Solut Serviços e Entretenimento Ltda ME - CNPJ nº 23.103.688/0001-30 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 091/2018 - Objeto: eventos como: open de jiu-jitsu, karatê, jogos escolares da amizade, voleibol, basquete, campeonato de skate, campeonatos e torneios de futebol, dentre outros eventos desportivos e de lazer na zona urbana e rural do município de Alagoinhas - Bahia, através de emenda parlamentar- Valor: R\$838.800,00 (oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)- Data de Assinatura: 03/12/2018.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 265/2018, publicado no D.O.U de 06.11.18, Seção 3, Pág. 164. Onde se lê: Valor: R\$4.976.000,11 (quatro milhões novecentos e setenta e seis mil reais e onze centavos); Leia-se: Valor: R\$1.976.000,10 (um milhão novecentos e setenta e seis mil reais e dez centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 42/2018

Menor preço por lote. Objeto: aquisição de ar-condicionado, para suprir as demandas do Município. Abertura: 14/12/2018, 08:30. Edital: <http://doem.org.br/ba/alcobaca/editais> ou Praça São Bernardo, 330, Centro - Alcobaca/ BA, das 07h às 12h;

Alcobaca-BA, 3 de dezembro de 2018.
MARIA APARECIDA CALIXTO
Pregoeira

